



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para locação de imóvel.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Marcos Ítalo dos Santos Mendes

Portaria:

009/2025 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade de locação de imóvel, considerando o Planejamento Estratégico:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de locação de imóvel, na Vila de Curupaiti, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Ressalta-se que a Vila de Curupaiti não dispõe de imóvel público próprio que atenda, de forma imediata, às exigências legais, técnicas e operacionais necessárias para o pleno funcionamento do CRAS, tais como localização estratégica, acessibilidade ao público usuário, condições adequadas de segurança, salubridade, espaço físico compatível com o atendimento individual e coletivo, bem como áreas destinadas às atividades administrativas e aos serviços socioassistenciais.

1.2.2. A escolha pela locação mostra-se a alternativa mais viável e eficiente, considerando a urgência na manutenção dos atendimentos à população local, evitando a interrupção dos serviços essenciais, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, atendimentos técnicos, cadastramento e acompanhamento de famílias, além de ações comunitárias desenvolvidas no território.

1.2.3. Destaca-se ainda que o imóvel a ser locado encontra-se situado em área de



fácil acesso à população da Vila de Curupaiti, contribuindo para a ampliação do alcance dos serviços ofertados, fortalecimento do vínculo com as famílias atendidas e efetivação dos princípios da descentralização e territorialização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

1.2.4. Diante do exposto, a locação do imóvel na Vila de Curupaiti revela-se imprescindível para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pelo CRAS, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade local.

1.2.5. A Contratação em tela será inserida no Plano de Contratações Anual (PCA-2026), visto que o referido plano ainda está em fase de elaboração. Diante disso, a contratação será devidamente registrada no PCA-2026, em conformidade com o planejamento anual da Secretaria.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a melhoria da infraestrutura e ambiência, garantindo a oferta de ações e serviços públicos de assistencialismo social.

2. Características do imóvel a ser contratada:

Locação de imóvel, na Vila de Curupaiti, para atender o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/Pará, conforme abaixo discriminado

Item	Descrição do Item	Especificação
01	1 compartimento	Recepção
02	1 compartimento	Secretaria
03	1 compartimento	Sala de atendimento especializado
04	1 compartimento	Sala de atendimento CadÚnico
05	1 compartimento	Sala de atendimento SCFV
06	1 compartimento	Copa
07	1 compartimento	Banheiros para funcionários
08	1 compartimento	Banheiros público
09	1 compartimento	Lavanderia
10	1 compartimento	Dispensa
Imóvel em bom estado de conservação, pinturas e acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.		

2.1. Se faz necessário a locação de 01 (um) imóvel visando o quantitativo de no mínimo 10 (dez) cômodos para suprir as características acima listados, uma vez que não há imóvel público disponível e adequado para a instalação da unidade, o



que inviabiliza a prestação contínua e de qualidade dos serviços ofertados pelo CRAS. Assim, a locação de um imóvel que atenda aos critérios técnicos e estruturais exigidos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) é imprescindível para garantir o acolhimento, a proteção social básica e a inclusão das famílias do território. Nesse sentido o imóvel locado deve atender a demanda deste equipamento socioassistencial, assistindo aos usuários que buscam garantir a defesa dos direitos da população infantojuvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária.

3. Período da Contratação:

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

4. Prazo de Pagamento:

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente por meio de transferências bancárias entre contas correntes, sendo realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente após a locação do imóvel.

4.2. O valor do contrato é fixo e irrevogável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete - SEMAS

Matrícula:

8558390

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 22 de dezembro de 2025

Marcos Ítalo dos Santos Mendes
Diretor
Administrativo e Financeiro
Portaria: 009/2025-GS

MARCOS ÍTALO DOS SANTOS MENDES

Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 009/2025 – GS/SEMAS/PMV